

LEI MUNICIPAL Nº 2.447, de 11 de Outubro de 2005.

**“ACRESCENTA CARGOS DE PSICÓLOGO NO
QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS
DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 2.169, DE
03 DE SETEMBRO DE 2002.”**

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL
DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar cargos no quadro
de cargos de provimento efetivo, previsto no art. 3º da Lei nº 2.169, de 03 de Setembro de 2002, com
redação que lhe deram as leis posteriores.

“Art. 3º - (...)”

Denominação Funcional	Nº de cargos	Padrão
PSICÓLOGO	02	12

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a data de 23 de setembro de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 11 de Outubro de 2005.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

LUIS CARLOS HEIDRICH
Secretario de Administração